



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Doutorado Profissional, Em Associação (UNIVASF/UNEB/UFRPE)
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2022, DE 21 JUNHO DE 2022 -
SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - PPGADT
DOUTORADO PROFISSIONAL**

O Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial em Associação Ampla da UNIVASF, UNEB e UFRPE, torna pública a Instrução Normativa 01/2022 que estabelece normas e orientações para solicitação e realização do Exame de Qualificação que poderá ser realizado de maneira presencial, híbrida ou remota.

O Exame de Qualificação do Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial constitui-se na defesa pública do projeto completo de Tese, contendo a descrição minuciosa do Produto Final que será desenvolvido ou que estejam em desenvolvimento pelo(a) estudante; sendo tal exame realizado perante uma Banca Examinadora constituída para este fim, de forma presencial, híbrida ou remota com auxílio de uma plataforma de conferência web de escolha por parte do(a) Orientador(a) da IES Associada. Em sendo de forma remota, a seção poderá ser gravada e tal gravação deverá ser encaminhada à Coordenação da IES Associada a qual o(a) pós-graduando(a) tenha vínculo; para que sejam tomadas as devidas providências e registros perante a Capes; uma vez que o Exame de Qualificação é obrigatório para o nível Doutorado.

Diante do exposto, o Exame de Qualificação deverá ser realizado com a apresentação do projeto completo de Tese/Produto Final a ser constituído e em desenvolvimento (quando possível); **deverá acontecer 14 meses após a primeira matrícula** no Doutorado Profissional em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da IES Associada a qual o(a) estudante esteja vinculado(a). Excepcionalmente, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID 19, esse prazo será prorrogado para até 18 meses para a Turma 2021.

A Banca Examinadora do Exame de Qualificação deverá ser constituída por três docentes (três titulares) com produção qualificada, com características interdisciplinares e de áreas de formação diferentes entre si; sendo assim discriminados:

- a) Pelo orientador principal do(a) estudante ou o(a) coorientador(a);
- b) Por um(a) docente credenciado(a) e ativo(a) no Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial;
- c) Por um(a) docente ou profissional com titulação de doutor(a) que seja externo(a) ao programa de Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial; que satisfaça as exigências quanto à respectiva titulação e qualificação quando este(a) estiver



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Doutorado Profissional, Em Associação (UNIVASF/UNEB/UFRPE)
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

vinculado(a) à academia e, quando estiver atuando no mercado, será analisada sua inserção no mercado de trabalho relacionando sua expertise e atuação.

Os membros da Banca Examinadora do Exame de Qualificação deverão:

- a) possuir o título de doutor(a) obtido em instituição credenciada e habilitada para a emissão de tal título, em área temática que contribua para a avaliação interdisciplinar da Tese e do Produto Final, podendo contribuir para sua constituição;
- b) Estar atuando no mercado de trabalho ou na docência, em área que contribua para a constituição da Tese e do Produto Final, no mínimo nos últimos três anos;
- c) Estar com o *Curriculum Lattes* atualizado.

A Banca Examinadora do Exame de Qualificação deverá receber, via mensagem eletrônica, o exemplar contendo a proposta completa do projeto de Tese e Produto Final, estruturado conforme esta Instrução Normativa parte integrante do Regimento vigente do PPGADT; juntamente, com ofício-convite, elaborado pela Secretaria do Programa e assinado pela Coordenação da IES Associada a qual tenha vínculo; no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida para realização do Exame de Qualificação.

Após o Exame de Qualificação a documentação emitida e uma cópia do projeto de Tese/Produto Final deverão ser encaminhadas, com todas as correções solicitadas realizadas, à Secretaria do Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da IES Associada a qual o(a) estudante tenha vínculo, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias; para que a Coordenação possa tomar as providências cabíveis.

DOS PROCEDIMENTOS:

O(A) orientador(a) deverá enviar a secretaria da IES Associada a, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da realização do exame de qualificação, a relação de documentos exigidos para o agendamento do exame de qualificação. A Banca Examinadora será indicada pelo(a) orientador(a) juntamente com seu(sua) orientando(a), devendo ser constituída por ele(a) e por mais dois(duas) docentes conforme descrito em parágrafos anteriores. O(A) coorientador(a) só poderá fazer parte da Banca Examinadora na ausência do(a) orientador(a) principal.

Quanto ao projeto a ser defendido no Exame de Qualificação, a apresentação deverá ser escrita e oral do documento em formato de monografia, desenvolvida no tema da Tese e apresentando a proposição detalhada de Produto Final, contendo as etapas necessárias para seu desenvolvimento; a apresentação oral deverá ter duração de 50 (cinquenta) minutos, com uma tolerância de 10 (dez) minutos, para menos ou para mais. Nos últimos 10 (dez) minutos, o(a) pós-graduando(a) deverá apresentar as etapas cumpridas da pesquisa até o momento da apresentação (caso existam), bem como o cronograma das atividades a serem desenvolvidas até o momento da solicitação da defesa de Tese/Produto Final (sem esquecer do exame de Pré- Defesa); totalizando sua apresentação em 50 (cinquenta) minutos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

*Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Doutorado Profissional, Em Associação (UNIVASF/UNEB/UFRPE)
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias*

Após a apresentação oral, o(a) pós-graduando(a) deverá ser arguido(a) pela Banca Examinadora. Cada examinador(a) terá até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) pós-graduando(a) e este(a) terá o mesmo tempo para responder aos questionamentos.

O(A) pós-graduando(a) deverá evidenciar a amplitude, profundidade e desenvoltura em relação aos seus conhecimentos, apresentar capacidade crítica em sua área de atuação, bem como na interdisciplinar durante a realização do Exame de Qualificação.

Para ser considerado(a) aprovado(a) no Exame de Qualificação, o(a) pós-graduando(a) deverá obter o conceito 'Aprovado(a)' por parte de todos(as) os(as) examinadores(as), obrigatoriamente. Do contrário, o(a) pós-graduando(a) será considerado(a) 'Reprovado(a)'.

No prazo de até 30 (trinta) dias após o Exame de Qualificação, uma cópia corrigida do projeto e produto final apresentado, deverá ser entregue à secretaria da Coordenação da IES Associada a qual o(a) estudante tenha vínculo com o PPGADT.

O(A) pós-graduando(a) reprovado(a) no Exame de Qualificação poderá repetir uma única vez o exame após um período máximo de trinta (30) dias, da realização do primeiro exame de qualificação.

Nota importante: A entrega da documentação final em até 30 (trinta) dias após a realização do Exame de Qualificação é obrigatória e de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) orientando(a), sendo um quesito obrigatório a todos(as) os(as) pós-graduandos(as); o não cumprimento desta exigência terá como consequência ao(à) pós-graduando(a) a perda do direito de realizar novo Exame de Qualificação; caso tenha sido 'Reprovado(a)' na primeira avaliação.

1. Objetivos

- a. Capacitar o estudante para apresentação oral e defesa de projetos de pesquisa;
- b. Familiarizar o(a) estudante ao ambiente de defesa de Tese e do Produto Final;
- c. Integrar a pós-graduação à graduação, contribuindo para a formação complementar dos estudantes das IES Associadas e de outras instituições de ensino superior, ao permitir que os(as) graduandos(as) possam assistir à realização deste exame;
- d. Aguçar a análise crítica da pesquisa no(a) estudante que realizar o Exame e nos(nas) que apenas participarem como ouvintes;
- e. Integrar o corpo docente do PPGADT, permitindo que conheçam as pesquisas que estão sendo desenvolvidas nas linhas de pesquisa do programa.
- f. Análise pela banca examinadora do projeto/ produto final com base nos itens 4.1 e 4.2 desta instrução normativa.

2. Documentação Necessária para o agendamento

A documentação que deverá ser entregue na secretaria da IES Associada do PPGADT, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

*Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Doutorado Profissional, Em Associação (UNIVASF/UNEB/UFRPE)
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias*

momento da solicitação do agendamento do Exame de Qualificação, encontra-se relacionada abaixo:

- a. Declaração do(a) professor(a) orientador(a) principal, na qual deve constar que o(a) mesmo(a) está ciente e de acordo com a apresentação oral do manuscrito em formato de monografia contendo a proposta do Produto Final com riqueza de detalhes explicando o passo-a- passo para ele ser criado;
- b. Formulário preenchido para sugestão de composição de banca examinadora para exame de qualificação;
- c. Uma cópia em mídia digital (formato PDF) do manuscrito em formato de monografia.

3. Normas para Apresentação

3.1. Formato Escrito (para entrega à Banca Examinadora):

a. Papel:

- a.1. Deverá ser utilizado papel branco, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), utilizando um único lado do papel.

b. Parágrafo:

- b.1. Espaço entre linha = 1,5 ou 24 pt para texto, títulos e subtítulos;
- b.2. Espaço entre linha = simples ou 14 pt – para nota de rodapé, citações diretas, resumos, título de trabalhos, indicações de fontes de tabelas, referências; Recuo = 2 cm.

c. Fonte:

- c.1. Tipo: Arial - Tamanho: 12 (texto e subtítulos)
- c.2. Arial 10 para digitação de citações longas, notas de rodapé, tabelas, quadros e ilustrações.
- c.3. Títulos de capítulos devem ser escritos em CAIXA ALTA.
- c.4. Subtítulos de subseções devem levar maiúsculas apenas nas letras iniciais das principais palavras e devem ser escritos em negrito.

d. Margens:

- d.1. Esquerda: 3,0 cm
- d.2. Direita: 2,0 cm
- d.3. Superior: 3,0 cm
- d.4. Inferior: 2,0 cm

e. Numeração de Páginas:

- e.1. As páginas devem ser contadas sequencialmente a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa em algarismos arábicos (1,2,3) deve ser colocada no canto superior direito e somente aparecerá a partir da Introdução, indo até a última página do trabalho. Os elementos pré-textuais (e listas) levam numeração romana minúscula (iii, iv, v) no centro inferior da página. As páginas de folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, sumário, resumo e abstract não levam a numeração na folha apesar de serem contadas.
- e.2. As **citações** no texto e as referências obedecerão às normas de redação do **Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf** para sua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

*Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Doutorado Profissional, Em Associação (UNIVASF/UNEB/UFRPE)
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias*

construção básica, porém poderá conter alguns elementos que sejam parte da particularidade de uma das IES Associadas;

- f. O **manuscrito** deverá ter no máximo 100 páginas, obedecendo aos seguintes tópicos:
- f.1. Título
 - f.2. Linha de Pesquisa;
 - f.3. Local de Execução;
 - f.4. Equipe Executora;
 - f.5. Resumo (no máximo 250 palavras);
 - f.6. Abstract;
 - f.7. Introdução;
 - f.8. Revisão de Literatura;
 - f.9. Justificativa;
 - f.10. Objetivos: Geral e Específicos;
 - f.11. Material e Métodos ou Procedimentos Metodológicos;
 - f.12. Citar a previsão de artigos que serão publicados, com os títulos dos mesmos e seus periódicos;
 - f.13. Resultados esperados;
 - f.14. Discussão (quando for o caso);
 - f.15. Considerações Finais (quando for o caso);
 - f.16. Cronograma de execução;
 - f.17. Planilha orçamentária e como será realizada a quitação econômica para execução;
 - f.18. Referências;
 - f.19. Anexo (se necessário);
 - f.20. Apêndice (se necessário).

3.2. Oral:

- a. O projeto de Tese/Produto Final deverá ser apresentado na sala de aula ou em projeção na tela da sala de conferência web criada para o Exame de Qualificação;
- b. O conteúdo da apresentação compreenderá os itens de “f.1” até f.20” do manuscrito;
- c. O tempo de exposição será compreendido por 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 minutos para menos ou para mais;
- d. Cada membro da banca terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para os questionamentos e o aluno terá tempo igual para respondê-los.

4. Critérios de Avaliação

4.1. Escrita:

O projeto será avaliado quanto à forma, exequibilidade e conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela Coordenação da IES Associada ao PPGADT, recebendo parecer favorável ou desfavorável. A nota final da parte escrita será de 0,0 a 4,0.

4.2. Oral:

A apresentação oral poderá receber nota final entre 0,0 a 6,0 e será avaliada a partir dos seguintes parâmetros:

- a. Expressão oral do(a) pós-graduando(a) (0,0 a 1,0);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial

Doutorado Profissional, Em Associação (UNIVASF/UNEB/UFRPE)

Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

b. Qualidade do material audiovisual apresentado (0,0 a 1,0);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

*Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Doutorado Profissional, Em Associação (UNIVASF/UNEB/UFRPE)
Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias*

- c. Sequência lógica da apresentação (0,0 a 2,0);
- d. Conhecimento, segurança, objetividade e capacidade de argumentação do(a) pós-graduando(a) durante as perguntas (0,0 a 2,0).

5. Aprovação

5.1. Escrita:

- a. O(A) pós-graduando(a) deverá obter parecer '**Aprovado(a)**' do(a) orientador(a) e membros da Banca;
- b. Obtendo parecer '**Reprovado(a)**', o(a) pós-graduando(a) terá direito a reapresentar o manuscrito à mesma Banca Examinadora em um prazo não superior a 30 (trinta) dias.

5.2 Oral:

- a. O(A) pós-graduando(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou seja, conceito "Aprovado(a)";
- b. Obtendo conceito inferior a 7,0 (sete) será considerado para os devidos fins como "Reprovado(a)", o(a) pós-graduando(a) terá direito a uma segunda apresentação oral, junto à mesma Banca Examinadora, dentro de um prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- c. No caso de novo resultado negativo ['Reprovado(a)'], o(a) pós-graduando(a) será desligado(a) automaticamente do Programa.

6. Composição da Banca Examinadora

- a. A Banca Examinadora será composta obrigatoriamente por doutores(as) com área de formação diferente entre si, sendo três membros efetivos;
- b. Deve-se respeitar os preceitos da interdisciplinaridade ao compor a banca;
- c. Um dos membros efetivos da Banca será o(a) orientador(a) principal e os demais deverão ser um(a) interno(a) ao programa e outro(a) externo(a) ao PPGADT, conforme explicações presentes nesta norma;
- d. O(A) coorientador(a) somente poderá fazer parte da Banca Examinadora na falta do orientador principal;
- e. O(A) coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) não fará parte da Banca Examinadora, no entanto sua presença é muito bem-vinda e importante no dia.

7. Mudança de projeto

- a. Somente será concedido ao(a) pós-graduando(a) o direito de mudança de projeto de Tese/Produto Final após a realização e aprovação no Exame de Qualificação em casos excepcionais, com aprovação do Colegiado Interno, em reunião ordinária ou extraordinária;
- b. Para a mudança de projeto de Tese/Produto Final, o(a) pós-graduando(a), juntamente com o(a) seu(sua) orientador(a), deverá solicitá-la com justificativa por escrito ao(a) Coordenador(a) do PPGADT da IES Associada na qual exista o vínculo; Sua análise ficará a cargo de um(a) relator(a) membro do Colegiado Interno do PPGADT, sendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial

Doutorado Profissional, Em Associação (UNIVASF/UNEB/UFRPE)

Câmara Interdisciplinar Temática I – Meio Ambiente e Agrárias

seu parecer analisado, discutido e votado em reunião deste mesmo Colegiado na IES Associada a qual o(a) estudante tenha vínculo;

- c. No caso da aprovação para a mudança de Projeto de Tese/Produto Final, o(a) pós-graduando(a) deverá submeter-se a um novo exame de qualificação, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após esta aprovação.

Juazeiro (Ba), 21 de junho de 2022.